



## REQUERIMENTO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO

Exmo. Senhor

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**VILA DE REI**

Nome/Designação \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

N.º de telefone: \_\_\_\_\_ N.º de telemóvel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

N.º de B.I/N.º Identificação Civil: \_\_\_\_\_ validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ N.º de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_  
Código da Certidão comercial Permanente \_\_\_\_\_ na qualidade de proprietário, requer a V. Ex.<sup>a</sup> em conformidade com o disposto no artigo 4.º do RJUE o licenciamento para a realização de obras de demolição. A obra de demolição será realizada no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º \_\_\_\_\_, inscrito na matriz predial urbana/rustica sob o n.º \_\_\_\_\_ localizado em \_\_\_\_\_.

Para o efeito junto os documentos assinalados (X) de acordo com o estipulado na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril:

Elementos	Entregue	Não entregue
1 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.		
2 - Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.		
3 - Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).		
4 - Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.		
5 - Memória descriptiva contendo: a) Área objeto do pedido; b) Caracterização da operação urbanística; c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis; d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;		



e) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;		
f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;		
g) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;		
h) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis;		
<b>17 - Quando se trate de obras de demolição:</b>		
a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;		
b) Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE;		
c) Caso a operação seja abrangida por operação de loteamento, indicação do respetivo procedimento administrativo;		
d) Descrição da utilização futura do terreno;		
e) Indicação do local de depósito dos entulhos;		
f) Projetos de especialidades necessários à execução dos trabalhos, incluindo o projeto de estabilidade ou de contenção de construções adjacentes e termos de responsabilidade dos seus autores;		
g) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;		
h) Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;		
i) Estimativa do custo total da obra;		
j) Termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;		
k) Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;		
l) Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.		
Formato digital de todos os elementos do referido pedido, de acordo com o estipulado no regulamento Municipal de urbanização e edificação de Vila de Rei.		

Torna conhecimento:

- Com a apresentação na Câmara Municipal de Vila de Rei do presente pedido, em conformidade com o RJUE, deverá no prazo de 10 dias publicitar o pedido efetuado, colocando no local de execução da obra, de forma visível da via pública, o respetivo aviso, segundo o modelo aprovado anexo à portaria n.º 228/2015, de 03 de agosto.
- Que no âmbito do RJUE o Gestor do Processo será o Engenheiro Luís Cardiga e/ou Engenheiro Bruno Tereso.

Pede Deferimento

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

